

ANEXO I

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES

1. Credenciamento e credenciamento de docentes PERMANENTES

1.1. Credenciamento:

O Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas (PPGLA-UEA) aceita propostas de credenciamento de novos professores permanentes, no semestre final do quadriênio de avaliação pela CAPES (para que sejam integrados no início do quadriênio seguinte), mediante uma entre as seguintes alternativas:

- a) por convite de um dos membros do Colegiado, aceito por mais de dois terços dos membros permanentes, após a análise de currículo e produção intelectual pela comissão de credenciamento;
- b) por interesse pessoal do proponente, que deve apresentar proposta para análise de currículo e produção intelectual pela comissão de credenciamento e aprovação por dois terços do Colegiado.

Serão considerados para análise os quatro anos anteriores.

Para o credenciamento será necessário apresentar um plano de trabalho contendo:

- a) projeto de pesquisa;
- b) indicação de linha(s) de pesquisa em que atuará;
- c) disciplinas que poderá ministrar dentre as já existentes no programa e;
- d) apresentação do currículo Lattes documentado.

Observações: Na avaliação do projeto de pesquisa, devido ao caráter interdisciplinar do PPGLA-UEA, haverá de ser preservado o equilíbrio entre as linhas de pesquisa em que se subdivide o Programa.

Na avaliação do currículo, o PPGLA adota como critérios para credenciamento e credenciamento de docentes indicadores de produção presentes no documento de área.

1.2. Recredenciamento:

Para o recredenciamento será necessário apresentar:

- a) um relatório anual contendo a produção realizada e documentada no currículo Lattes. Essa produção será avaliada no último ano do quadriênio.

Orientações e requisitos mínimos para proponentes a credenciamento e reconhecimento.

As análises de candidaturas a credenciamento e reconhecimento se basearão em quatro blocos de requisitos:

Bloco A – Produção Intelectual Bibliográfica (credenciamento e reconhecimento)

No mínimo 4 (quatro) produtos dentre os seguintes:

Item	Observação
1. Artigo publicado em periódico indexado e qualificado	O docente deve publicar preferencialmente em veículos qualificados relevantes (estrato A)
2. Capítulo em livro	O docente deve apresentar justificativa que sustente o produto como relevante, de impacto e/ou de destaque.
3. Livro científico (autoria ou coautoria)	Acima de 100 páginas e preferencialmente informado como destaque. O docente deve apresentar justificativa que sustente o produto como relevante, de impacto e/ou de destaque.
4. Organização de livros/coletâneas	O docente deve apresentar justificativa que sustente o produto como relevante, de impacto e/ou destaque.

Bloco B. Produção Técnica:

Para **reconhecimento**, ao menos oito produtos de quatro itens diferentes da lista abaixo devem ser obtidos até o fim do quadriênio em avaliação.

Para **credenciamento**, ao menos seis produtos de três itens diferentes da lista abaixo devem ser informados, desde que obtido nos quatro anos anteriores.

Itens	Observações
1. Organização de eventos.	
2. Docência e/ou organização em atividade de capacitação (cursos de curta duração).	
3. Apresentação de trabalhos científicos, tais como palestras,	

conferências, comunicações e mesas-redondas.	
4. Assessoria e Consultoria (avaliador em agência de fomento, parecerista em periódicos científicos ou agências de fomento).	
5. Desenvolvimento de material didático e instrucional.	Cartilhas, verbetes em dicionários e compilações, resenhas e ensaios em publicações técnicas.
6. Prefácio, Posfácio e Apresentação (acima de 5 páginas).	
7. Participação em conselho editorial ou científico de periódico e de editora universitária.	
8. Coordenador de GT's em eventos da área ou áreas afins.	
9. Representação em sociedade científica e/ou associação de área.	

Bloco C. Atividade Docente (credenciamento e reconhecimentos)

Ter no mínimo 2 orientações de iniciação científica ou de TCC concluídas **(para credenciamento no mestrado)**.

Ter no mínimo 2 orientações de mestrado concluídas **(para credenciamento no doutorado)**.

Ter no mínimo 3 orientações concluídas no PPGLA ao longo do quadriênio de avaliação **(para reconhecimentos)**.

Ter ministrado no PPGLA ao menos duas disciplinas durante o quadriênio em questão, para docentes da UEA, e ao menos uma para docentes de outras IES **(para reconhecimentos)**.

Manter-se assíduo(a) às reuniões do programa **(para reconhecimentos)**.

Apresentar pelo menos 2 dos 5 itens abaixo **(para reconhecimentos)**

Itens
1. Participação em bancas examinadoras de mestrado, doutorado e de concurso para docentes em instituições públicas.
2. Oferta de cursos destinados, especificamente, a docentes que atuam na Educação Básica.
3. Participação em atividades (pesquisa ou ensino) interinstitucionais.
4. Coordenação ou participação em projeto com financiamento de órgãos oficiais de fomento (exceto IC).
5. Participação em comissões científicas, pedagógicas ou administrativas da UEA.
6. Desenvolver projeto de pesquisa e integrar grupo de pesquisa vinculado ao PPGLA.
7. Participação em comissões administrativas de funcionamento do PPGLA (recredenciamento no mestrado e no doutorado)

Bloco D. Visibilidade do Programa (restrita ao **recredenciamento)**

Participar de um dentre os cinco itens abaixo:

Itens
1. Atividades artísticas ligadas às linhas de pesquisa e projetos do PPGLA.
2. Atividades de extensão oriundas de projetos, linhas de pesquisa e intercâmbios promovidos pela IES que envolvam o PPGLA.
3. Cursos técnicos ou de curta duração, workshops e demais eventos e atividades desenvolvidos junto à comunidade, que se relacionem a conteúdo desenvolvido no PPGLA.
4. Organização de boletim ou revista online, ou mídias do programa.
5. Atividade de internacionalização.

2. Credenciamento de docentes COLABORADORES.

O PPGLA pode credenciar docentes como colaboradores a qualquer momento, observados os seguintes critérios e preceitos:

- a) O credenciamento obedecerá à necessidade pontual do programa – ensino, pesquisa ou orientação;
- b) Será requisito mínimo o título de doutor;
- c) O credenciamento será reavaliado a cada dois anos pela comissão de credenciamento do PPGLA, que submeterá seu parecer ao Colegiado;
- d) Será observado o percentual de colaboradores permitido pelas regras da Capes;
- e) As candidaturas a colaborador podem ocorrer a qualquer momento, podendo ser por iniciativa da Coordenação ou por convite de docente permanente;
- f) O Colegiado vai deliberar sobre o aceite ou não da candidatura, após análise da comissão de credenciamento, sempre levando em consideração as necessidades do PPGLA.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES

O aluno de mestrado ou de doutorado deverá alcançar 4 (quatro) e 6 (seis) créditos, respectivamente, em atividades complementares divididas em três blocos:

1. Atividades complementares de caráter acadêmico;
2. Atividades complementares de produção bibliográfica;
3. Atividades complementares de produção técnica e/ou artística.

A comprovação da realização das atividades complementares deverá ser feita **até a data do requerimento do exame de defesa**. O cumprimento das atividades complementares deverá ser atestado por meio da entrega do que segue à Coordenação do PPGLA, via e-mail:

1. Requerimento de defesa assinado pelo(a) orientador(a) (ver ANEXO IV), com atesto do cumprimento das atividades complementares e acompanhado dos documentos a seguir;
2. Currículo Lattes do mestrando ou doutorando atualizado entre a data do requerimento de defesa e 30 dias antes desta;
3. Cópias dos comprovantes de realização das atividades complementares, acompanhadas de fichas de descrição, em ambos os casos, produzidas conforme orientações do programa (ver ANEXO III).

As atividades complementares seguem a orientação do documento de área da CAPES. Em atenção aos Art. 48 e 49 do Regimento do PPGLA, as atividades a que devem se reportar os discentes são:

PARA TODOS OS DISCENTES: ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CARÁTER ACADÊMICO

Apresentar **obrigatoriamente**:

1. Declaração de participação em reuniões de grupo de pesquisa, liderado pelo(a) ou do qual faça parte o(a) orientador(a), por todo o período de permanência no mestrado ou no doutorado. A declaração deverá ser emitida pelo(a) líder do grupo de pesquisa e vir

acompanhada de comprovante do cadastro do(a) discente no grupo dentro do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**PARA OS MESTRANDOS:
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PRODUÇÃO
BIBLIOGRÁFICA**

Apresentar **obrigatoriamente** um produto dentre os seguintes:

1. Publicação, ou aprovação para publicação, de artigo científico em periódico indexado (exceto Qualis C);
2. Publicação, ou aprovação para publicação, de livro ou capítulo de livro com ISBN.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PRODUÇÃO TÉCNICA
E/OU ARTÍSTICA.**

Apresentar **obrigatoriamente** três produtos dentre os seguintes:

1. Declaração de participação em comissão organizadora de evento de difusão científica coordenado por docente do PPGLA;
2. Declaração de participação em projeto coordenado por docente do PPGLA que promova a visibilidade do programa e envolva atuação artística, de formação ou com caráter de extensão, por no mínimo um ano letivo;
3. Participação com comunicação de pesquisa em evento científico.

**PARA OS DOUTORANDOS:
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PRODUÇÃO
BIBLIOGRÁFICA**

Apresentar **obrigatoriamente** três produtos abaixo, dentre os seguintes:

1. Publicação, ou aprovação para publicação de artigos científicos em periódico indexado (exceto Qualis C);
2. Publicação, ou aprovação para publicação, de livro ou capítulo de livro com ISBN.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PRODUÇÃO TÉCNICA
E/OU ARTÍSTICA**

Apresentar **obrigatoriamente**:

1. Declaração de participação em comissão organizadora de pelo menos dois eventos de difusão científica coordenado por docente do PPGLA;

Apresentar **obrigatoriamente** três produtos dentre os seguintes:

1. Declaração de participação em projeto coordenado por docente do PPGLA que promova a visibilidade do programa e envolva atuação artística, de formação ou com caráter de extensão, por, pelo menos, dois anos letivos;
2. Participação com comunicação de pesquisa em evento científico.

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DA PRODUÇÃO DOCENTE E DISCENTE À COLETA CAPES

As orientações a seguir visam a organização e o registro da produção técnica, bibliográfica e artística dos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da UEA, com vistas à avaliação do PPG pela CAPES. Para tanto, discentes e docentes deverão enviar, nas ocasiões estabelecidas pelo Regimento do PPGLA ou pela Coordenação do programa, o que segue:

- Formulários de descrição de cada um dos produtos desenvolvidos, disponíveis em https://ppgla.uea.edu.br/pt_br/fichas-sucupira/;
- Comprovantes da produção descrita em cada um dos formulários, em PDF.

Os formulários e comprovantes de produção deverão ser enviados para o e-mail 2ofic.lab.editorial@gmail.com observando as seguintes especificações:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO:

1. Os formulários que compreendem as atividades técnicas, bibliográficas e artísticas contêm apenas as informações necessárias para a avaliação da CAPES.
2. Cada formulário possui um título específico e precisa ser renomeado, após o preenchimento, de acordo com as especificações dos itens informados. Exemplo: ART4_Produção Artística_ Nome do Discente ou Egresso.
3. O formulário “ART” está relacionado à produção artística, o formulário “BBL” contém os itens relacionados à produção bibliográfica, o formulário “TEC” corresponde à produção técnica. Devido às suas especificações, cada formulário possui campos diferentes a serem preenchidos. Cada formulário está subdividido da seguinte forma:
 - ART (ART1 – Outra produção cultural; ART2 – Música; ART3 – Artes Cênicas; ART4 – Artes Visuais);
 - BBL (BBL1 – Livro; BBL2 - Artigo em Periódico (Revista Científica); BBL3 – Tradução; BBL4 - Trabalho em anais; BBL5 - Artigo em Jornal ou Revista (de Circulação); BBL6 – Partitura Musical; BBL7 – Outros);
 - TEC (TEC1 - Apresentação de trabalho; TEC2 - Curso de curta duração; TEC3 - Desenvolvimento de aplicativo; TEC4 - Desenvolvimento de produto; TEC5 – Desenvolvimento de técnica;

TEC6 - Desenvolvimento de material didático e instrucional; TEC7 – Editoria; TEC8 - Manutenção de obra artística; TEC9 – Maquete; TEC10 - Organização de evento; TEC11 - Programa de rádio ou TV; TEC12 - Relatório de pesquisa; TEC13 - Serviços técnicos; TEC14 - Cartas, mapas ou similares; TEC15 – Outro);

4. Por gentileza, observe qual o formulário é mais adequado à atividade realizada e preencha todos os campos constantes (os campos com asterisco são de preenchimento obrigatório, e o limite para a maioria dos textos é de 255 caracteres).
5. Os formulários que tiverem informações obrigatórias incompletas serão desconsiderados.
6. Os itens que se intitulam “Outros” devem ser evitados, a não ser em casos nos quais as atividades realizadas não sejam contempladas nos demais itens mencionados.
7. Participação em bancas de TCC e de outra natureza, pareceres, consultoria, entre outros, deverão ser preenchidos como Produção Técnica (formulário TEC13 – Serviços Técnicos).
8. De acordo com instruções da CAPES, a Produção Artística é valorizada a partir dos seguintes critérios: ineditismo; qualidade/prestígio da instituição promotora ou evento; registro da produção em acervo disponível ao público; abrangência da produção; reconhecimento dos pares. Ainda neste quesito, são consideradas impróprias as seguintes atividades: com ausência de informações; inadequação de categoria; itens repetidos, sendo pontuado o primeiro item lançado, mas levando em conta a série como um todo; atividades que ainda não vieram a público; participações em grandes grupos musicais (orquestras, bandas, coros) exceto como solista ou regente.
9. Alguns campos possuem o formato de preenchimento especificado. Por exemplo: "dd/mm/aaaa", que deve ser preenchido com dia, mês e ano. Apesar de ser possível digitar outro formato neste formulário (por exemplo: "de janeiro a fevereiro"), é impossível repassar outro formato ao sistema da Plataforma Sucupira. A produção com preenchimento incorreto será desconsiderada.
10. Nos campos com várias opções, somente uma delas deve ser selecionada. Para não haver repetição de produção, caso existam múltiplas opções a serem selecionadas, escolha apenas a mais importante e mencione as demais no campo "Observações" (que não pode ultrapassar 255 caracteres).

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS COMPROVANTES DA PRODUÇÃO:

1. ANEXO PARA CAPÍTULO DE LIVRO

Os autores devem escanear o que segue, referente **SOMENTE** ao SEU PRÓPRIO CAPÍTULO:

- a) Capa e contracapa;
- b) Ficha catalográfica;
- c) Conselho editorial;
- d) Sumário;

- e) Apresentação (ou prefácio);
- f) Informação sobre os autores;
- g) Premiações se houver;
- h) Financiamento se houver, com trecho do livro contendo esta informação ou comprovante;
- i) Duas primeiras páginas do capítulo.

2. ANEXO PARA OBRA COMPLETA AUTORAL OU ORGANIZAÇÃO DE LIVROS

Os autores devem escanear o que segue:

- a) Capa e contracapa;
- b) Ficha catalográfica;
- c) Conselho editorial;
- d) Sumário;
- e) Apresentação (ou prefácio);
- f) Informação sobre o(as) autores(as);
- g) Premiações se houver;
- h) Financiamento se houver, com trecho do livro contendo esta informação ou comprovante;
- i) Duas páginas do capítulo inicial e duas páginas do capítulo final do livro.

3. ANEXO PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Os autores devem reunir, em um único arquivo PDF, os seguintes itens:

- a) Cartaz de divulgação do evento;
- b) Registros fotográficos e links dos registros audiovisuais do evento (se houver);
- c) Destaque em matérias e publicações nas mídias de comunicação.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DEFESA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES

Eu, Prof.(a) Dr.(a) XXX, solicito, em conformidade com os Art. 58 e 59 do Regimento do PPGLA-UEA, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas (PPGLA-UEA) a realização da defesa da XXX (dissertação ou tese) intitulada XXX, do(a) meu(minha) orientando(a) XXX, a realizar-se no dia XXX, às XXX, por meio XXX (de videoconferência/presencial), com banca constituída por:

Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) XXX (UEA/PPGLA)

Membro titular interno: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro titular externo: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro suplente interno: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro suplente externo: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Atesto também que o(a) orientando(a) supramencionado concluiu todas as atividades complementares necessárias para integralizar os créditos de seu curso. Para tanto, ele(a) realizou a produção especificada a seguir (comprovada em anexo):

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente.

Manaus, XX de XXX de XXXX.

Prof.(a) Dr.(a) XXX

ANEXO V

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES

Eu, Prof.(a) Dr.(a) XXX, solicito, em conformidade com os Art. 54 e 55 do Regimento do PPGLA-UEA, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas (PPGLA-UEA) a realização da qualificação da XXX (dissertação ou tese) intitulada XXX, do(a) meu(minha) orientando(a) XXX, a realizar-se no dia XXX, às XXX, por meio XXX (de videoconferência/presencial), com banca constituída por:

Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) XXX (UEA/PPGLA)

Membro titular interno: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro titular externo: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro suplente interno: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Membro suplente externo: Prof.(a) Dr.(a) XXX (instituição de vínculo/PPG se for o caso)

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente.

Manaus, XX de XXX de XXXX.

Prof.(a) Dr.(a) XXX